ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 42 /01
EM 29 / 3 / 01

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Francisco Antonio Figueiredo, nascido em Barreira, Portugal, aos 3 dias do mês de agosto de 1933, filho de Custódia de Jesus e de Alípio de Jesus Figueiredo, chegou ao Brasil em outubro de 1949 em companhia dos pais e irmãos.

Em 1950 trabalhou em Santos na empresa Distribuidora de Leite durante 3 meses e depois veio trabalhar em São Vicente, num armazém de secos e molhados, na Vila Voturuá. Em novembro de 1950 foi trabalhar junto com seus irmãos no estabelecimento de propriedade de seu pai, Gruta Transmontana, Praça Barão do Rio Branco n.º 71, Centro - São Vicente.

Participou ativamente do desenvolvimento das empresas: Panificadora Nossa Senhora dos Milagres - Vila Margarida; Panificadora Praia Palace - Gonzaguinha; Panificadora 13 de Maio - Parque Bitaru; Super Posto São Vicente Ltda. e em Construção e Incorporação Figueiredo Ltda. - todas sediadas em São Vicente.

Destacou-se pela sua dedicação no reerguimento da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Vicente em 1967.

Casou-se em 17 de abril de 1963 com a Sra. Maria Adelaide Ribeiro e dessa união nasceram os filhos Rita de Cássia e César Ribeiro Figueiredo.

Infelizmente, para tristeza de seus familiares e amigos, faleceu em 16/6/98. Mas, no entanto, ficou registrada sua trajetória de vida junto à comunidade vicentina, através do seu trabalho digno e respeitado, que contribuiu de forma decisiva para o incremento do comércio da nossa cidade.

Diante do exposto, e considerando nosso intuito de prestar-lhe singela homenagem, que possibilitará a perpetuação de seu nome no Município,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 19/01

DOCUMENTO N.º 396/01

Denomina **Francisco Antônio Figueiredo** a **Rua 13**, com início na **Rua Dr. José Singer** e término na **Rua Coronel Justiniano Vasconcellos Passos**, no **Conjunto Residencial Humaitá.**

Art. 1.º - Fica denominada Francisco Antônio Figueiredo a Rua 13, Mecanizada 234, com início na Rua Dr. José Singer, Mecanizada 235 e término na Rua Coronel Justiniano Vasconcellos Passos, Mecanizada 231, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
em 29 de março de 2001.

a) **PAULO LACERDA**

TEC0249/CK/sg